



# Guia Acadêmico 2022

**Uni-FACEF**  
Centro Universitário Municipal de Franca

# Guia Acadêmico

## Expediente

---

### GUIA ACADÊMICO Uni-FACEF 2022

#### EDITORA

Uni-FACEF - Centro Universitário Municipal de Franca

#### COORDENAÇÃO E REVISÃO

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Sheila Fernandes Pimenta e Oliveira

#### EDITORIAÇÃO

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Sheila Fernandes Pimenta e Oliveira

#### CAPA

Eleonora Rodrigues de Oliveira Pires e André Castro Vieira

*O Histórico Institucional pode ser acessado em:  
[www.unifacef.com.br](http://www.unifacef.com.br)*

# Corpo Diretivo

---

## Uni-FACEF - Centro Universitário Municipal de Franca Corpo Diretivo 2022

### *REITOR*

Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto

### *VICE-REITOR*

Prof. Dr. João Baptista Comparini

### *PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO*

Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra

### *PRÓ-REITORA ACADÊMICA*

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Sheila Fernandes Pimenta e Oliveira

### *PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO*

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup> Melissa Franchini Cavalcanti Bandos

### *PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO E COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU*

Prof. Dr. Sílvio Carvalho Neto

### *COORDENADORA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU*

Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Marinês Santana Justo Smith

# Corpo Diretivo

---

## Uni-FACEF - Centro Universitário Municipal de Franca Corpo Diretivo 2022

### CHEFES DE DEPARTAMENTOS

#### *ADMINISTRAÇÃO*

Prof. Me. Cyro de Almeida Durigan

#### *CIÊNCIAS CONTÁBEIS*

Prof. Dr. Orivaldo Donzelli

#### *COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA*

Prof<sup>ª</sup>. Ma. Fúlvia Nassif Jorge Facury

#### *COMPUTAÇÃO*

Prof. Dr. Daniel Facciolo Pires

#### *ENFERMAGEM*

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Márcia Aparecida Giacomini

#### *ENGENHARIA CIVIL*

Prof. Dnd. Anderson Fabrício Mendes

#### *ENGENHARIA DE PRODUÇÃO*

Prof. Dr. Flávio Henrique de Oliveira Costa

#### *LETRAS*

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Maria Eloísa de Souza Ivan

#### *MATEMÁTICA*

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Sílvia Regina Viel

#### *MEDICINA*

Prof. Dr. Frederico Alonso Sabino de Freitas

#### *PSICOLOGIA*

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Maria de Fátima Aveiro Colares

# Sumário

---

Missão .....	5
Unidades de Apoio.....	6
Conclusão de Curso .....	10
Estrutura Administrativa.....	11
Regimento Uni-FACEF.....	13
Monitoria.....	23
Iniciação Científica.....	24
Convênios Internacionais.....	26
Extensão Universitária.....	27

## Missão

---

“Construir e difundir o conhecimento, contribuindo para a formação do ser humano, a fim de que ele exerça o seu papel na sociedade com ética e cidadania.”

# Unidades de Apoio

[CLIQUE AQUI E SAIBA MAIS](#)

## **BIBLIOTECA “JOSÉ GARCIA DE FREITAS”**

Os serviços da Biblioteca “José Garcia de Freitas” são destinados à nossa comunidade acadêmica e à comunidade de Franca em geral. Conta com um acervo exemplar, formado por Livros, Periódicos, e-books, CD-ROMS, Teses e Monografias. O acervo é de livre acesso, ocupando uma área de aproximadamente 500m<sup>2</sup> divididos em dois pavimentos: Pavimento superior: mesas de estudo coletivo, salas individuais, sala de vídeo; Térreo: consulta ao acervo, mesas para leitura de revistas e jornais, área de atendimento. A Biblioteca possui um acervo geral nos diversos campos do conhecimento humano, enfatizando os cursos ministrados no próprio Centro Universitário, como Administração, Ciências Contábeis, Comunicação Social, Ciência da Computação, Letras, Matemática, Sistemas de Informação, Psicologia, Engenharia de Produção, Engenharia Civil, Engenharia de Software, Medicina e Enfermagem.

### Horário de Atendimento

Período Letivo: 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira: das 8h00 às 22h00

Sábado: das 9h00 às 13h00 (somente nos dias letivos da Pós-Graduação)

Período de Férias: das 8h00 às 21h00

Automação - O acervo da Biblioteca está informatizado, podendo ser acessado livremente através da internet.

### Serviços Oferecidos

Consulta Local - A Biblioteca do Centro Universitário está aberta às pessoas da comunidade francana para consulta das obras em suas dependências.

### Comutação Documentária /COMUT

É um serviço de fornecimento de cópias de artigos de periódicos e/ou teses das bibliotecas associadas ao IBICT.

Renovação de Livros por internet, de acordo com os seguintes critérios: a renovação via internet só poderá ser feita por duas vezes, na terceira, o usuário deverá dirigir-se à Biblioteca; não serão renovados livros que estão na reserva; não serão renovados livros em atraso ou quando houver pendências com a Biblioteca.

Reserva de Livros: somente será feita a reserva, desde que todos os exemplares estejam emprestados.

# Unidades de Apoio

CLIQUE AQUI E SAIBA MAIS

## BIBLIOTECAS DIGITAIS

### 1) BIBLIOTECA VIRTUAL

Trata-se de uma organização caracterizada como player, porque oferece soluções sistematizadas e customizadas em educação.

Com o objetivo de integrar os avanços tecnológicos ao ensino de qualidade já oferecido pela IES, o Uni-FACEF disponibiliza às comunidades docente, discente e de funcionários um acervo online de diversas áreas de conhecimento, que podem ser acessados, a qualquer dia e hora, de forma ilimitada por meio de mobiles ou PC.

### 2) MINHA BIBLIOTECA

Na busca por soluções inovadoras, o Uni-FACEF disponibiliza títulos (livros) para todos os estudantes da área da saúde e também para as demais áreas.

Oferece um amplo conteúdo multimídia que acompanha o e-book, que auxilia tanto o corpo docente quanto discente, dentro e fora da sala de aula.

São obras conceituadas no mercado acadêmico e profissional, pelos renomados autores e pela qualidade dos conteúdos.

Conteúdos totalmente customizados, com importantes benefícios:

- livros melhor avaliados e adotados;
- conteúdo multimídia;
- banco de imagens;
- vídeos;
- testes com perguntas e respostas;
- possibilidade de atendimento de maior número de alunos; e
- acesso on-line, 24 horas por dia, em qualquer lugar, em computadores, tablets e smartphones.

# Unidades de Apoio

---

## LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA

Os Laboratórios de Informática estão instalados e devidamente planejados para sua utilização. Neste local, os alunos programam, digitam, simulam e executam toda a teoria recebida em sala de aula, por meio de pesquisa, sempre com supervisão de docente e monitor do laboratório.

Os professores e os alunos utilizam constantemente os laboratórios, exercitando e colocando em prática os conteúdos das disciplinas de Informática e de outras que são necessárias à formação discente.

Com a Internet, o aluno do *Uni-FACEF* entra em contato com várias instituições e bibliotecas situadas em vários pontos do mundo.

O Laboratório do *Uni-FACEF* encontra-se em condições de atender aos acadêmicos dos cursos, servindo também como subsídio para a produção científica.

E conta, ainda, com softwares específicos para a elaboração de atividades acadêmicas, administrativas, especiais, de pesquisa e de jogos de empresa.

O *Uni-FACEF* pretende aumentar, cada vez mais, seu potencial na área de Informática, instalando diversos aplicativos direcionados ao aprimoramento do corpo docente e discente e ao incentivo à pesquisa, à organização da biblioteca e à agilização dos setores administrativos. Conta ainda com a tecnologia Wi-Fi, ou seja, internet sem fio, disponibilizada em suas dependências.

Os Laboratórios de Informática estão equipados com computadores e softwares de última geração, para desempenho das disciplinas dos vários cursos.

## IPES - INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS

O Instituto de Pesquisas Econômicas e Sociais do *Uni-FACEF* foi constituído com a parceria entre a Associação Comercial e Industrial de Franca (ACIF), o Sindicato da Indústria de Calçados de Franca (Sindifranca) e com a Delegacia Regional da CIESP. O IPES realiza pesquisas periódicas de notória relevância para a comunidade francana, como o índice de cesta básica, a pesquisa mensal nos supermercados, além de outras pesquisas, no intuito de contribuir com informações para a cidade de Franca.

O Instituto conta com um acervo de dados estatísticos do município de Franca, além de disponibilizar várias informações econômicas que podem ser acessadas pelo site [unifacef.com.br/pesquisa/ipes](http://unifacef.com.br/pesquisa/ipes). O funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 8 h às 11h e das 13h às 16h. Para solicitar as informações disponíveis, ligar: (16) 3713 4688 r. 609 - [ipes@facef.br](mailto:ipes@facef.br).

# Unidades de Apoio

[CLIQUE AQUI E SAIBA MAIS](#)

## AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM

O Uni-FACEF oferece ao corpo discente e docente um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Este ambiente é baseado na plataforma Moodle, software livre, o que vai ao encontro das tendências de utilização de sistemas virtuais de aprendizagem no âmbito do ensino superior no Brasil. Ao utilizar o Ambiente Virtual de Aprendizagem, o aluno pode divulgar suas informações pessoais, participar de comunidades e disciplinas, obter arquivos de aula, participar de fóruns e chats, além de ter um contato próximo com o conteúdo didático discutido em sala de aula.

O acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem pode ser realizado diretamente da Página Inicial do site do Uni-FACEF, a partir do formulário disponível no cabeçalho das páginas do site. O acesso ao visitante será permitido somente nas páginas disponíveis para visitaçãõ geral.

## PORTAL WEB

O Portal Web disponível no site do Uni-FACEF é o local em que o discente pode verificar informações relacionadas à sua vida acadêmica e administrativa, relativas à Instituição, como, por exemplo, informações acadêmicas, como notas e faltas, acesso a arquivos de coordenação e demais informações administrativas. O sistema é acessado também pelo site do Uni-FACEF por meio do código e senha do aluno.

# Conclusão de Curso

[CLIQUE AQUI E SAIBA MAIS](#)

## ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS

O objetivo do Estágio é integrar o processo de ensino-pesquisa-aprendizagem, proporcionando aos alunos vivência prática para o aprimoramento das habilidades exigidas pelo curso e pelo mercado de trabalho, gerando trabalhos técnicos, que produzam fontes de pesquisa relevantes para o aluno, escola e empresas. Cada curso apresenta seu regulamento específico de estágio supervisionado. Além do estágio obrigatório, uma importante conquista do *Uni-FACEF*, no sentido de facilitar a colocação de seus alunos no mercado de trabalho, são os convênios para estágios, estabelecidos com empresas e entidades de classe. Anualmente, vários alunos cumprem estágios que não configuram vínculo empregatício, permitindo às empresas formarem sua mão-de-obra. Os estagiários contam com o suporte técnico do corpo docente do *Uni-FACEF* e, ao término do estágio, a grande maioria tem sido efetivada no emprego.

## TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC

O Trabalho de Conclusão de Curso constitui atividade acadêmica inserida na matriz curricular de cada curso. Os alunos em fase de conclusão de curso deverão elaborar e apresentar o trabalho dentro dos critérios específicos de seu curso, elaborados pelo Departamento e informados e orientados pelo Chefe de Departamento do curso.

Este trabalho é orientado pelos professores da Instituição e avaliado através de uma banca examinadora. Todo material necessário e as informações de procedimentos encontram-se na Biblioteca e no site do *Uni-FACEF* (portal do aluno) e junto às Chefias de Departamento.

## COLAÇÃO DE GRAU

A colação de grau obrigatória é um direito de todo aluno da Instituição no término do curso. A cerimônia é realizada em sessão solene do Conselho Universitário, marcada e presidida pelo Reitor do *Uni-FACEF*.

## EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES - ENADE

Seguindo a determinação do Ministério da Educação e Cultura, os alunos e concluintes dos diversos cursos do *Uni-FACEF* deverão submeter-se às provas do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes, de acordo com o calendário trienal, para obtenção de conceito individual para aluno e Instituição. O *Uni-FACEF* cadastrará seus alunos junto aos órgãos competentes, para participar do referido exame. Os alunos são orientados pelas Chefias de Departamento no decorrer do processo.

# Estrutura Administrativa

CLIQUE AQUI E SAIBA MAIS

## SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Órgão subordinado à Coordenadoria de Pós-Graduação. Tem como atributos registrar e controlar a situação acadêmica dos alunos de pós-graduação *Lato e Stricto Sensu*.

## SECRETARIA DE GRADUAÇÃO

Órgão subordinado à Pró-Reitoria Administrativa. Tem como atributos registrar e controlar a situação acadêmica dos alunos da graduação desde a inscrição ao exame seletivo (vestibular), seu ingresso na Instituição até a colação de grau.

A Secretaria de Graduação é o local onde os alunos solicitam documentos, esclarecem dúvidas em relação aos cursos, e requerem revisão de notas e frequência, inclusão de dependências e/ou adaptações, matrículas etc.

Os alunos deverão respeitar os prazos estipulados pela Secretaria de Graduação constantes no calendário escolar.

- **Requerimentos:** são atendidos em cinco dias úteis. Os documentos serão entregues, mediante pagamento de taxa correspondente, no Departamento Financeiro.

Os requerimentos para dispensa de disciplina, por aproveitamento de estudos, devem ser acompanhados do histórico escolar e do plano de ensino da disciplina da qual o estudante deseja requerer aproveitamento.

- **Revisão de notas:** deve ser pedida até três dias após a publicação da nota.

- **Trancamento de matrícula:** será permitido por motivo de força maior, a partir do 2º semestre. Deverá ser formalizado em documento próprio e protocolado na Secretaria do Uni-FACEF.

- **Desistência:** o aluno deverá protocolar documento pessoalmente ou por meio de procuração junto à Tesouraria.

- **Abono de faltas:** ocorre em casos especiais, mediante atestado médico, conforme legislação vigente. Deve ser redigido um requerimento que deverá ser encaminhado à Secretaria **dentro de cinco dias úteis após a falta**.

- **Dependências:** as solicitações para cumprimento ou não devem ser feitas no Portal Web até a data estabelecida pela Reitoria. A não manifestação do estudante conduz à matrícula compulsória, sendo que, em caso de DP, serão acrescidos 5%, no valor da mensalidade, por disciplina.

- **Matrícula e rematrícula:** deverão ser feitas na data estipulada, mediante requerimento e pagamento de taxa. Caso o estudante não tenha feito sua matrícula, em prazo hábil, perderá o desconto, além de seu pedido passar pela aprovação da Reitoria.

- **Licença Maternidade:**

Serão realizadas atividades domiciliares, sob os seguintes critérios:

1- A aluna ou responsável deverá apresentar à Secretaria o Atestado Médico ou Certidão de Nascimento do filho, anexado ao requerimento preenchido no local;

2 - O prazo para retirada das atividades e entrega das mesmas será determinado pela Chefia de Departamento, de acordo com a data do requerimento e prazo estipulado no Atestado;

3- No caso de licença gestante, o requerimento deverá ser feito na Secretaria, a partir do 8º mês de gestação até o nascimento do filho;

# Estrutura Administrativa

CLIQUE AQUI E SAIBA MAIS

4- Os prazos estipulados pela Chefia de Departamento para a entrega das atividades não poderão ser alterados pela aluna.

## - Licença Gala:

São três dias consecutivos, mediante apresentação da certidão de casamento. O estudante deverá apresentar a certidão à IES, em até cinco dias corridos.

## - Licença Nojo (mediante documento comprobatório):

São cinco dias consecutivos para parentes em primeiro grau e três dias para parentes em segundo grau. O estudante deverá apresentar documento à IES, em até cinco dias corridos.

## FINANCEIRO

É um órgão administrativo subordinado à Pró-Reitoria de Administração, de atendimento geral, interno e externo, responsável pela execução e controle das atividades financeiras do Centro Universitário Municipal de Franca.

Horário de funcionamento do Setor Financeiro: de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

- Boletos: O Uni-FACEF não envia boletos pelo Correios. Eles ficam disponíveis no PortalWeb, a partir do dia 26 (vinte e seis) de cada mês, para vencimento no dia 10 (dez) do próximo mês subsequente. Para imprimir o boleto o aluno deve:

- o Acessar o site [www.unifacef.com.br](http://www.unifacef.com.br)
- o PortalWeb
- o Usuário: código do aluno
- o Senha: seis primeiros dígitos do CPF do aluno (podendo ser alterada pelo aluno)
- o Extrato financeiro – Clicar no ícone impressora e imprimir o boleto

A atualização do boleto em atraso pode ser feita no link do Banco do Brasil, em até 28 dias após o vencimento:

[https://www63.bb.com.br/portalbb/boleto/boletos/hc21e,802,3322,10343.bbx?\\_ga=2.143951093.1302355173.1539000900-1597086691.1520263290](https://www63.bb.com.br/portalbb/boleto/boletos/hc21e,802,3322,10343.bbx?_ga=2.143951093.1302355173.1539000900-1597086691.1520263290)

- Bolsas, Descontos e Financiamentos: programas de Bolsas, Descontos e Financiamentos são publicados no site [www.unifacef.com.br](http://www.unifacef.com.br)

## REPRESENTANTES DE CLASSE - REPRESENTANTES NO CEPE - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

Os alunos deverão escolher, entre seus pares, dois nomes que serão indicados como representantes de sua classe ao Chefe de Departamento do Curso, para serem entrevistados e apresentados ao Reitor do Uni-FACEF.

Os Representantes de Classe serão os porta-vozes da sua classe. Terão como função básica apresentar sugestões para sanar problemas da Classe. Serão os elos de ligação entre reitoria, chefia, professores e alunos.

# Regimento Uni-FACEF

[CLIQUE AQUI E SAIBA MAIS](#)

O Regimento integral da IES é parte integrante deste Guia Acadêmico. A seguir, são destacados alguns trechos que dizem respeito aos discentes do Uni-FACEF.

## Subseção V

### Da Frequência e da Promoção

Artigo 62 - O processo de Avaliação para aprendizagem será feito semestralmente, por disciplina, e consistirá na análise da frequência e do aproveitamento acadêmico dos alunos.

§ 1º - Caberá, ao professor, a atribuição de notas e o controle de frequência.

§ 2º - O Chefe de Departamento deverá acompanhar e controlar o cumprimento desta obrigação, dentro dos prazos estabelecidos, intervindo em caso de omissão.

Artigo 63 - A nota final será o resultado da média aritmética de 2 (duas) notas obrigatórias atribuídas ao aluno no decorrer do período letivo.

§ 1º - Em cada bimestre, deverão ser aplicados, pelo menos, dois instrumentos distintos de avaliação, para a composição da nota.

§ 2º - Os cursos que forem concebidos com metodologias especiais poderão ter processo de avaliação diferenciado, especificados em seu Projeto Pedagógico, aprovado pelo CEPE.

Artigo 64 - As notas atribuídas aos alunos, nas avaliações, variarão de zero a dez, admitindo-se o fracionamento de meio ponto.

Artigo 65 - Será aprovado o aluno que tiver nota maior ou igual a seis, resultante da média aritmética das duas notas obtidas no semestre.

Parágrafo único – Será reprovado, na disciplina, o aluno que não tenha alcançado a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

Artigo 66 - Estará reprovado, na disciplina, o aluno cuja média aritmética das avaliações do semestre for inferior a 2 (dois).

Artigo 67 - No caso de o aluno não alcançar a média, poderá optar pela avaliação substitutiva.

§ 1º - A nota da avaliação substitutiva poderá substituir a menor das notas obrigatórias, prevalecendo sempre as duas maiores.

§ 2º - Na avaliação substitutiva, serão cobrados todos os conteúdos do semestre.

§ 3º - Disciplinas constituídas de atividades práticas terão atividades substitutivas definidas pelos respectivos departamentos.

Artigo 68 - Para alcançar aprovação, o aluno deverá obter um mínimo de 6 (seis) pontos, por meio da média aritmética das maiores notas do semestre, obtidas nas provas regulares ou substitutivas.

§ 1º – Poderá ser concedido pedido de reconsideração de notas, requerido pelo interessado no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após sua divulgação.

§ 2º – No caso de reprovação, poderá ser concedido pedido de reconsideração de resultado final, requerido pelo interessado no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após sua divulgação.

§ 3º – No caso previsto no parágrafo primeiro, a revisão será feita por uma comissão de três professores, designada pelo Chefe de Departamento; e, no caso do parágrafo segundo, a revisão será feita pelo Conselho de Classe, constituído pela maioria dos docentes do semestre em que o aluno está matriculado.

§ 4º – As atribuições e o funcionamento dos Conselhos de Classe serão estabelecidos em regulamento aprovado pelo CEPE.

# Regimento Uni-FACEF

CLIQUE AQUI E SAIBA MAIS

Artigo 69 - Nas provas em que o aluno não comparecer, será atribuída a nota 0,0 (zero).

## Seção II

### Dos Direitos e Deveres dos Discentes

Artigo 127 - São direitos e deveres dos membros do corpo discente:

I atender aos dispositivos regimentais, no que diz respeito à organização didática, especialmente a frequência às aulas e a participação nas demais atividades curriculares;

II aplicar máxima diligência no aproveitamento de ensino ministrado;

III observar o regime disciplinar instituído neste Regimento;

IV abster-se de quaisquer atos que possam importar em perturbação da ordem, ofensa aos bons costumes, desrespeito aos docentes, aos discentes e as demais autoridades;

V utilizar os serviços postos à sua disposição pelo Centro Universitário;

VI recorrer de decisões de órgãos executivos e deliberativos;

VII zelar pelo patrimônio do Centro Universitário;

VIII manter-se em dia com o pagamento das mensalidades escolares, taxas e demais contribuições escolares;

IX contribuir, em sua esfera de ação, para o prestígio sempre crescente do Centro Universitário; e

X comparecer às reuniões dos órgãos colegiados do Centro Universitário, quando convocado.

## Seção III

### Da Representação Estudantil

Artigo 129 - O corpo discente tem representação, com direito a voz e voto, nos Colegiados, na forma do Estatuto e deste Regimento Geral, e conforme regulamentação do Conselho Universitário.

Parágrafo único - O exercício dos direitos de representação e participação não exime o aluno do cumprimento de seus deveres acadêmicos.

Artigo 130 - O conjunto de acadêmicos do Centro Universitário pode ter como entidade representativa o Diretório Acadêmico.

Artigo 131 - O Diretório Acadêmico será mantido por contribuições de seus associados e por eventuais repasses a ele destinados, através da Reitoria do Centro Universitário, e por outras fontes de renda.

Artigo 132 - Os representantes estudantis integrarão os órgãos colegiados na proporção de até 1/5 (um quinto), desprezando-se as frações, no total de membros e terão mandato de 1 (um) ano, sendo permitida uma recondução.

Parágrafo único - É vedado o exercício da mesma representação estudantil em mais de um órgão colegiado acadêmico.

Artigo 133 - A representação estudantil terá por objetivo promover a cooperação da comunidade acadêmica e o aperfeiçoamento da Instituição, sendo vedadas atividades de natureza político-partidária.

# Regimento Uni-FACEF

CLIQUE AQUI E SAIBA MAIS

Artigo 134 - A representação estudantil somente pode ser exercida por aluno regular do Centro Universitário, que não tenha sofrido, nos últimos doze meses, qualquer pena ou medida disciplinar, e estar em pleno gozo de seus direitos acadêmicos.

Artigo 135 - Cessa automaticamente o mandato do representante do corpo discente que:

I sofrer pena de suspensão ou exclusão;

II tiver deixado de comparecer ao mínimo de setenta e cinco por cento das aulas de qualquer disciplina;

III solicitar transferência, ou trancamento de matrícula, ou quando deixar de renová-la;

IV deixar de comparecer às reuniões do colegiado a que pertença; e

V concluir o curso.

## TÍTULO VIII

### DO REGIME DISCIPLINAR

#### CAPÍTULO I

##### DO REGIME DISCIPLINAR EM GERAL

Artigo 139 - Aos membros da comunidade acadêmica cabe manter bom clima de trabalho, respeito e cooperação solidária, buscando, por sua conduta, dignificar a vida universitária, promover a realização dos objetivos comuns e observar as normas condizentes com a dignidade pessoal e profissional.

Artigo 140 - O ato de matrícula do aluno ou de admissão aos quadros docente e técnico-administrativo e a investidura de autoridade docente ou administrativa representam contrato de adesão ao Centro Universitário e implicam compromisso de respeitar e acatar o seu Estatuto, este Regimento Geral e as decisões que emanam dos órgãos colegiados e executivos superiores.

Artigo 141 - Por regime disciplinar entende-se o conjunto de normas de conduta que devem ser observadas pelo pessoal docente, discente e técnico-administrativo do Centro Universitário, no exercício de suas atividades, para garantir a qualidade e eficiência do trabalho e das ações acadêmicas, assegurando a ordem, o respeito e a disciplina, e cuja transgressão importa na aplicação de sanções.

Artigo 142 - Constitui infração disciplinar toda ação ou omissão do pessoal técnico-administrativo, docente ou discente capaz de prejudicar a disciplina, a hierarquia e a eficiência do trabalho e das atividades acadêmicas ou causar danos ao patrimônio moral e material do Centro Universitário.

Artigo 143 - Pelo exercício irregular de suas atribuições, o membro da Comunidade Acadêmica responde civil, penal e administrativamente, perante a autoridade competente.

§ 1º - A responsabilidade civil decorre de procedimento doloso ou culposo que importe em prejuízo ao patrimônio do Centro Universitário ou de terceiros.

§ 2º - A responsabilidade penal abrange os crimes e contravenções imputadas aos membros

dos corpos docente, discente e técnico-administrativo, nesta condição.

§ 3º - A responsabilidade administrativa resulta das ações ou omissões ocorridas no desempenho dos deveres funcionais, ou fora deles, quando comprometedores da dignidade e do decoro da vida pública.

Artigo 144 - As sanções civis, penais e disciplinares, embora independentes entre si, poderão cumular-se, respeitadas as instâncias civil, penal e administrativa.

Parágrafo único - A aplicação de qualquer sanção de ordem civil, penal ou administrativa não eximirá o faltoso da obrigação de reparar o dano a que tiver dado causa.

## Seção II

### Do Corpo Discente

Artigo 157 - O corpo discente está sujeito às seguintes sanções:

I advertência;

II repreensão;

III suspensão;

IV exclusão.

Artigo 158 - A advertência será aplicada, pelo Chefe de Departamento, nos casos de:

I desobediência ou descumprimento de ordens e instruções administrativas do Centro Universitário;

II infração dos deveres e obrigações relacionados no artigo 147\*\*, no que couber e quando de natureza leve.

Artigo 159 - A repreensão será aplicada, por Pró-Reitor, nos casos de:

I reincidência em falta punida com advertência;

II desrespeito, ofensa ou assédio moral às autoridades constituídas e aos membros da comunidade acadêmica, no âmbito do Centro Universitário;

III improbidade ou colaboração fraudulenta na execução de obrigações e trabalhos acadêmicos;

IV dano material culposo ao patrimônio do Centro Universitário ou aos membros de sua comunidade, sem prejuízo da obrigação de ressarcir-lo;

V apresentar-se no âmbito do Centro Universitário em estado de embriaguez ou sob influência de substâncias ilícitas que causam dependência física ou psíquica;

VI infração dos deveres e obrigações relacionados no artigo 147\*\*, no que couber e quando de natureza grave;

VII violação de proibição constante do artigo 148\*\*, inciso IX, e, quando de natureza leve, incisos XVI e XVII.

Parágrafo único - A apuração de assédio moral será realizada por meio de processo de sindicância, e a sua caracterização através da legislação vigente.

Artigo 160 - A suspensão será aplicada, pelo Reitor, nos casos de:

I reincidência em falta punida com repreensão;

II agressão física cometida em áreas sob a jurisdição do Centro Universitário;

III dano material ao patrimônio do Centro Universitário ou aos membros de sua comunidade, sem prejuízo da obrigação de ressarcir-lo;

# Regimento Uni-FACEF

[CLIQUE AQUI E SAIBA MAIS](#)

IV prática ou participação em trote universitário violento, assim como incentivo, incitação ou contribuição de qualquer forma em favor do referido trote;

V infração dos deveres e obrigações relacionados no artigo 147\*\*, no que couber e quando de natureza gravíssima;

VI violação de proibição constante do artigo 148, incisos I, II, III, IV, XII, XIII, XIX e, quando de natureza grave, XVI e XVII.

Artigo 161 - A expulsão será aplicada, pelo Reitor, nos casos de:

I reincidência em falta punida com suspensão;

II furto, roubo ou apropriação indébita de bem material pertencente ao Centro Universitário, sem prejuízo da obrigação de ressarcir-lo e do procedimento penal cabível;

III prática de trote mediante violência, utilizando qualquer meio ou produto que cause ou possa causar danos pessoais, psicológicos, lesões corporais ou morte;

IV violação de proibição constante do artigo 148\*\*, no que couber e quando de natureza gravíssima.

\*\* vide Regimento Geral

# Regimento Uni-FACEF

---

## DO CONSELHO DE CLASSE

O Conselho de Classe é instância deliberativa, integrante da estrutura dos cursos de graduação desta Instituição de Ensino Superior e tem sob sua responsabilidade apreciar casos de reprovações em disciplinas, quando solicitados, levando em conta o desempenho acadêmico no semestre em questão e decidindo por manter ou revogar a reprovação.

O Conselho de Classe será composto por todos os docentes de uma classe e presidido pelo Chefe de Departamento do curso. As decisões do Conselho de Classe deverão ser tomadas pela maioria simples de seus membros.

O Conselho de Classe reunir-se-á sempre que, ao final de cada semestre, houver solicitação de revisão de avaliação, em casos de reprovação em disciplinas e, automaticamente, nos casos de reprovações por quantidade de dependências.

O Conselho de Classe poderá reunir-se quando convocado pela Chefia de Departamento do curso, pela Reitoria da IES ou por solicitação de docente. Devem ser realizadas reuniões de conselhos de classe, ao final de cada semestre.

As decisões dos Conselhos de Classe serão comunicadas à Secretaria de Graduação, para fins de registro, pela Chefia de Departamento.

Não cabe ao Conselho de Classe apreciar pedidos de reconsideração de reprovações, por frequência na disciplina, abaixo do limite mínimo de 75%.

As reuniões do Conselho de Classe deverão ser lavradas em ata, com assinatura de todos os presentes.

## DO REGULAMENTO INSTITUCIONAL DOS PROCEDIMENTOS PARA A CONDUÇÃO DE DISCIPLINAS EM REGIME DE DEPENDÊNCIAS, ADAPTAÇÕES, APROVEITAMENTOS DE ESTUDOS E COMPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA (Exceto Curso de Medicina)

**DEPENDÊNCIA** – É a possibilidade de o estudante prosseguir seus estudos, matriculando-se no semestre seguinte, mesmo com reprovações (por notas), de acordo com o Regulamento Interno. Caso a reprovação seja por frequência, o estudante estará automaticamente obrigado a cursar novamente a disciplina.

**ADAPTAÇÃO** – regime que possibilita, ao estudante, cursar disciplinas, como forma de ajuste curricular, com o proposto neste Centro Universitário, considerando ementas e cargas horárias, o que possibilita o prosseguimento dos estudantes, no semestre seguinte.

**APROVEITAMENTO DE ESTUDOS** – regime que possibilita, ao estudante, aproveitar integralmente, disciplinas, desde que a ementa, o conteúdo programático, a carga horária, a frequência e a nota sejam compatíveis com o sistema de avaliação da IES.

# Regimento Uni-FACEF

---

**COMPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA** – regime que possibilita, ao estudante, realizar avaliações para complementar a carga horária de disciplinas que deseja aproveitar, cursando um limite máximo de 50% (cinquenta por cento). Não serão permitidas Complementação de Carga Horária para disciplinas que serão oferecidas na matriz do curso em semestres subsequentes.

Art. 1º - O presente Regulamento tem como finalidade estabelecer os procedimentos relacionados às disciplinas em regimes de dependências, adaptações, aproveitamento de estudos e complementação de carga horária, referentes às Matrizes Curriculares dos cursos oferecidos pelo Uni-FACEF – Centro Universitário Municipal de Franca.

§ 1º O presente Regulamento será implantado após a aprovação do Conselho Universitário do Uni-FACEF – Centro Universitário Municipal de Franca.

Art. 2º - Ficam estabelecidos os seguintes números máximos de disciplinas, conforme o regime de dependência ou adaptação.

§1º - O número máximo de disciplinas em regime de dependência, para a promoção ao período subsequente, fica assim definido:

I – para a promoção até o antepenúltimo semestre: 4 disciplinas; e

II – para promoção do antepenúltimo para o penúltimo e último semestres: 3 disciplinas.

§2º - O número máximo de disciplinas em regime de adaptação é de 4 disciplinas.

§3º - Quanto às disciplinas em regime de adaptação, deverão ser cumpridas compulsoriamente, no semestre em que está se matriculando. Caso não sejam cumpridas, ou o estudante não seja aprovado, as disciplinas se enquadrarão, no regime de dependência, e deverão ser cumpridas, de acordo com a regulamentação própria para tal.

§3º O estudante poderá cursar, em cada semestre, até o número máximo de disciplinas em regime de dependência e até o número máximo de disciplinas em regime de adaptação.

# Regimento Uni-FACEF

---

## Quanto à Matrícula

Art. 3º - A matrícula dos estudantes nos semestres subsequentes ao curso, referente às disciplinas com reprovação (dependências) e adaptações, de acordo com o número máximo permitido, será feita, para efeitos acadêmicos, automaticamente, no ato da matrícula do semestre.

§ 1º Caso o estudante não queira cursar a disciplina em regime de DP, no semestre subsequente ao curso, ele deverá REQUERER junto à Secretaria Acadêmica, de acordo com o Calendário Oficial da Instituição, atentando-se para o estabelecido no Artigo 2º .

§ 2º Nos casos em que os estudantes não estejam em situação regular, ou seja, estudantes que estão somente reprovados e que queiram cursar uma ou mais disciplinas, deverão requerer junto à Secretaria de Graduação, de acordo com o Calendário Oficial da IES, e o seu requerimento será analisado por uma comissão departamental.

## FORMAS DE CURSAR DISCIPLINAS EM REGIME DE DEPENDÊNCIA E ADAPTAÇÃO

Art. 4º - O Estudante em regime de dependência ou adaptação deverá cursar a(s) disciplina(s) em uma das seguintes modalidades:

01) Regime 1 – modalidade presencial, quando for aberta turma especial, com 4 encontros presenciais por bimestre em datas e horários especiais.

02) Regime 2 - modalidade com apoio didático, utilizando a ferramenta complementar AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem - com 2 encontros presenciais, por bimestre, em datas e horários especiais.

§ 1º - O Regime 1 - modalidade presencial, regulamentada para que o estudante curse a(s) disciplina(s) em Regime de Dependência, somente será oferecida durante o semestre subsequente letivo, para turmas de no mínimo 10 estudantes por disciplina.

I - Serão formadas turmas especiais de disciplinas, cuja formação seja de conteúdo comum, independentemente do curso em que o estudante esteja matriculado.

II - A avaliação será realizada, a critério do professor responsável pela disciplina, preferencialmente no último encontro do bimestre.

§ 2º. O Regime 2 - modalidade com apoio didático, utilizando a ferramenta complementar AVA, para a disponibilização de conteúdos a serem estudados, como práticas de exercícios e trabalhos a serem realizados.

# Regimento Uni-FACEF

---

I – Deverão ser agendados 2 (dois) encontros presenciais por bimestre, com o objetivo de dirimir dúvidas sobre o conteúdo e a programação das atividades.

II - O Plano de Ensino, o cronograma de atividades e os critérios de realização do curso em regime de dependência e de adaptação deverão ser disponibilizados pelo professor responsável. Deverão constar no Plano de Ensino: ementa; conteúdo; critérios de avaliação; datas e horários dos encontros presenciais.

III – Compete, a cada Departamento, a definição da modalidade de dependência e adaptação adequadas às necessidades dos estudantes e as peculiaridades de cada disciplina no curso.

Art. 5º - Cabe, ao Chefe do Departamento do curso, a organização da turma especial para os estudantes em regime de dependência ou adaptação, definindo os horários de realização das aulas das referidas turmas.

§ 1º. O chefe do Departamento deverá informar à Reitoria o professor responsável pela turma.

§ 2º. A frequência e a avaliação dos estudantes seguirão as normas estabelecidas para as turmas regulares.

§ 3º. Os cronogramas de aulas ou encontros das disciplinas de dependência e adaptação serão divulgados nos meios oficiais da Instituição.

Art. 6º - Os casos de Aproveitamento de Estudos e Complementação de Carga Horária deverão ser analisados pelo Departamento que indicará as diretrizes para a condução dos casos.

## DISPOSIÇÕES

Art. 7º - É de responsabilidade dos Departamentos dos cursos do Uni-FACEF – Centro Universitário Municipal de Franca o cumprimento deste Regulamento.

Art. 8º - Este regulamento entrará em vigor, após a aprovação do Conselho Universitário do Uni-FACEF – Centro Universitário Municipal de Franca.

# Regimento Uni-FACEF

[CLIQUE AQUI E SAIBA MAIS](#)

## REGULAMENTO DA BIBLIOTECA JOSÉ GARCIA DE FREITAS

### 1) Do Horário

De segunda à sexta-feira, das 8h00 às 22h00.

### 2) Da Inscrição

A Biblioteca é aberta aos alunos, professores e funcionários do *Uni-FACEF* para retirada de obras. A comunidade em geral pode usá-la para consulta local.

### 3) Do Empréstimo

Livros, CD, DVD e monografias podem ser retirados. Obras de referência (enciclopédias, dicionários, anuários) e periódicos (revistas) destinam-se apenas à consulta local.

O empréstimo segue os seguintes padrões:

- \* Livros - 7 dias
- \* Monografias - 7 dias
- DVD/VHS - 3 dias
- CD - 7 dias
- \* Renovação - 3 dias

OBS.: A renovação de um empréstimo só será efetuada se não houver solicitação para o mesmo.

### 4) Das Penalidades

O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado.

O não cumprimento desse item implica multa diária e consecutiva, incluindo finais de semana e feriados.

## É VEDADO AOS ALUNOS

- jogo de carteados nas dependências do *Uni-FACEF*;
- festas de confraternização em salas de aula; e
- fumar nas salas de aula e nas dependências da IES.

# Monitoria

---

O Sistema de Monitoria do Centro Universitário Municipal de Franca Uni-FACEF, envolve alunos em tarefas de ensino e pesquisa, de acordo com o seu aproveitamento escolar e seu plano de estudos. As normas constantes do Regulamento se fundamentam no Artigo 84 da Lei Federal nº 9394, de 20/12/96, combinado com o Regimento Geral do Centro Universitário Municipal de Franca e tem como finalidades:

I proporcionar condições didático-pedagógicas aos discentes de educação superior do Centro Universitário Municipal de Franca, visando incentivá-los ao ensino e à pesquisa científica, através de atividades teóricas e/ou práticas, exercidas junto às disciplinas dos cursos superiores de graduação, sob a orientação do professor da respectiva disciplina;

II preparar o futuro docente, mediante a capacitação em serviços, associando teorias e práticas.

III desenvolver atitudes, habilidades e competências, referentes:

- a) ao comprometimento com os valores inspiradores da sociedade democrática;
- b) a compreensão do papel social da instituição de ensino;
- c) ao domínio dos conteúdos e de seus significados em diferentes contextos e de sua articulação interdisciplinar;
- d) ao domínio do conhecimento pedagógico;
- e) ao conhecimento de processos de investigação que possibilitem o aperfeiçoamento da prática pedagógica;
- f) ao gerenciamento do próprio desenvolvimento profissional.

# Iniciação Científica

[CLIQUE AQUI E SAIBA MAIS](#)

O Programa de Iniciação Científica do Centro Universitário Municipal de Franca Uni-FACEF (Programa IC Uni-FACEF) é oferecido aos estudantes de todos os cursos de graduação da Instituição, visando desenvolver o potencial e o espírito científico em investigação acadêmica.

Apresenta os seguintes objetivos:

1. qualificar os acadêmicos dos cursos de graduação, para o desenvolvimento de pesquisas científicas;
2. formar quadros competentes para o ingresso em programas de pós-graduação lato sensu e stricto sensu;
3. contribuir para a melhor formação do profissional graduado no Centro Universitário Municipal de Franca Uni-FACEF.

Os estudantes desenvolvem, individualmente, pesquisas científicas, sob a orientação de um docente. Os alunos interessados e os futuros orientadores deverão observar as condições para inscrição, no regulamento e respectivo edital, atentando-se para as exigências requeridas.

Atualmente, o IC Uni-FACEF oferece 28 bolsas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), sendo 20 bolsas para iniciação científica e 8 para iniciação tecnológica e inovação. Ainda, são oferecidas 10 vagas para pesquisadores não bolsistas, somando um total de 38 vagas para estudantes vinculados ao programa. A pesquisa deve ser realizada em um ano, com vigência de agosto a julho do ano seguinte.

## FAPESP

O programa de Apoio ao Jovem Pesquisador da FAPESP – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo destina-se a possibilitar a criação adequada de trabalho para jovens pesquisadores de grande potencial, de preferência em centros emergentes de pesquisa, favorecendo a formação de novos grupos e a descentralização do sistema estadual de pesquisa.

Os estudantes do Uni-FACEF Centro Universitário Municipal de Franca podem pleitear bolsas de pesquisa àquela Fundação, apresentando proposta conjunta com um docente, com titulação mínima de doutorado e que futuramente será seu orientador.

Maiores informações podem ser obtidas no site da FAPESP.

# Iniciação Científica

[CLIQUE AQUI E SAIBA MAIS](#)

## PIBIC - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIBIC

O PIBIC oferecido pelo CNPq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico tem dentre seus objetivos, alguns estritamente relacionados com o desenvolvimento da prática de pesquisa no âmbito da graduação, quais sejam: despertar vocação científica e incentivar novos talentos potenciais entre estudantes de graduação, propiciar à instituição um instrumento de formulação de política de iniciação à pesquisa para alunos de graduação e estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades científica, tecnológica e artística-cultural.

Atualmente, são oferecidas 10 (dez) bolsas PIBIC/CNPq, no valor de R\$400,00, disponibilizadas para estudantes de graduação, a partir do 1º semestre de qualquer curso da Instituição. A Bolsa será concedida por um período de um ano, podendo ser prorrogada para ampliação do projeto inicialmente apresentado.

## PIBID e Programa de Residência Pedagógica - CAPES

Tem o objetivo de promover a qualificação para a docência de estudantes de licenciatura, incentivando a inserção destes em escolas públicas de educação básica, desde o início de sua formação acadêmica por meio de concessão de bolsas e de recursos de custeio, no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid e também do Programa de Residência Pedagógica.

O repasse de recursos de custeio visa ao apoio das atividades do projeto do Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF, que envolve a participação de estudantes bolsistas (R\$400,00) das licenciaturas das áreas de Letras e Matemática.

## CONVÊNIOS INTERNACIONAIS

O Uni-FACEF Centro Universitário Municipal de Franca dedica esforço significativo na promoção de intercâmbios de alunos e professores com escolas internacionais. Entendemos que um processo de internacionalização da formação dos nossos alunos é premissa básica para seu sucesso.

Ciente de que o conhecimento é um processo que se consolida por meio de várias vivências a que o indivíduo está imerso, o Uni-FACEF Centro Universitário Municipal de Franca oferece, aos seus estudantes de graduação e pós-graduação, a oportunidade de convivência em instituições internacionais, como complemento para seus cursos.

Dessa forma, já firmou convênios com:

Université Grenoble Alpes – Grenoble, França

Universidad de la Frontera, Temuco, Chile

Universidad de Málaga – Málaga, Espanha

Universidade do Porto – Porto, Portugal

Universidad Francisco de Vitoria – Madrid, Espanha

Universidad Tecnológica Nacional (UTN) – Avellaneda, Argentina

Universidad de Valladolid – Valladolid, Espanha

Universidad Tecnológica de Pereira – Pereira, Colômbia

Universidade Inca Garcilaso de La Vega, Perú

Instituto Politécnico de Bragança, Portugal

Instituto Politécnico de Leiria, Portugal

Universidad de Ciencias Aplicadas y Ambientales UDCA, em Bogotá, Colômbia

## CONVÊNIOS NACIONAIS

Aos alunos que queiram uma convivência em outra universidade, mas que não têm interesse em se retirar do país ou que tenham interesse em realizar pesquisas conjuntas, o Uni-FACEF promove e divulga semestralmente o Programa de Mobilidade Nacional da ABRUEM, além do convênio com a Universidade Estadual de Goiás.

# Extensão Universitária

---

## **NAF Uni-FACEF – NÚCLEO DE APOIO FISCAL E CONTÁBIL**

O NAF Uni-FACEF é um núcleo de apoio contábil e fiscal, por iniciativa da Receita Federal do Brasil. Está situado no Uni-FACEF e foi inaugurado em 03 de outubro de 2016, com o objetivo de dar suporte contábil e fiscal a pessoas físicas de baixa renda, bem como a microempresas, microempreendedores individuais e entidades sem fins lucrativos. Além disso, também atua como centro de geração de conhecimento tributário e fiscal, por meio de discussões, palestras, grupos de estudo e capacitações.

Assim, com o apoio da Receita Federal do Brasil e de docentes do Uni-FACEF, os alunos do curso de graduação em Ciências Contábeis terão a oportunidade de expandir seus conhecimentos na área contábil e fiscal.

A seguir, alguns dos serviços que são prestados pelo NAF Uni-FACEF:

- Auxílio à elaboração e orientações sobre a Declaração de Ajuste Anual do IRPF;
- Auxílio à inscrição e Informações cadastrais de CPF;
- Auxílio à inscrição e Informações cadastrais do CNPJ;
- Auxílio à inscrição e Informações Cadastrais da Matrícula CEI;
- Auxílio à emissão e informações sobre Certidões Negativas de Débitos PF e PJ;
- Auxílio à consulta à situação fiscal;
- Agendamento on-line de atendimentos na Receita Federal;
- Informações e auxílio à regularização de CPF Suspenso;
- Auxílio à inscrição e Informações gerais sobre o Microempreendedor Individual;
- Auxílio à inscrição e Informações gerais sobre o Simples Nacional.

Localização: Unidade 1 - Av. Major Nicácio 2433.

e-mail: [naf@facef.br](mailto:naf@facef.br) Telefone: 3713 4688 Ramal 660

## **Uni-FACEF JÚNIOR**

A Uni-FACEF JÚNIOR é uma empresa de consultoria criada em 13 de maio de 2015. É gerida e composta por estudantes de graduação e desenvolve projetos de consultoria de alta qualidade, oferecendo soluções para as empresas. Os projetos são supervisionados pelos professores, visando à redução de custos aos empresários.

Tem como missão promover o aprendizado dos estudantes do Uni-FACEF, por meio de experiências práticas, formando os melhores profissionais. Assim, realiza consultoria e projetos para micro e pequenas empresas na cidade de Franca (SP), momentos em que os estudantes colocam em prática os conhecimentos aprendidos em sala de aula, podendo auxiliar no crescimento das empresas.

# Extensão Universitária

CLIQUE AQUI E SAIBA MAIS

São valores da Uni-FACEF JÚNIOR: comprometimento e dedicação, liderança e pró-atividade, respeito, sigilo e honestidade, democracia e consciência ética e social.

Todos os estudantes matriculados nos cursos de graduação do Uni-FACEF podem se tornar membros da Uni-FACEF JÚNIOR e, para isso, é necessário que realizem a inscrição no início do ano letivo. As informações para ingresso são disponibilizadas pela própria Empresa Júnior. Os interessados devem ficar atentos às redes sociais.

Endereço: Av. Major Nicácio, 2433.  
Contato empresa: [diretoria@unifacefjr.com](mailto:diretoria@unifacefjr.com)  
Site: <https://unifacefjr.com.br>  
Facebook: Uni-FACEF Júnior Consultoria  
Instagram: @unifacefjunior

## CLÍNICA ESCOLA – DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA

A Clínica de Psicologia do Uni-FACEF tem o objetivo de oferecer estágio acadêmico para os estudantes do Curso de Psicologia, garantindo que estes vinculem sempre a teoria e a prática, formando profissionais preparados.

Além disso, a Clínica Escola de Psicologia oferece serviços gratuitos para a comunidade e para estudantes regularmente matriculados na IES.

Para a comunidade, são oferecidos atendimentos psicoterapêuticos realizados por estagiários, em diversas abordagens teóricas e metodológicas, contando sempre com a supervisão de professores qualificados e discussões em grupos de estudo compostos pelos alunos interessados. São oferecidas vagas para atendimento de crianças, adolescentes, adultos e idosos, sempre considerando a demanda regional.

Para os estudantes do Uni-FACEF, os atendimentos psicoterapêuticos são oferecidos por uma psicóloga que trabalha com psicoterapia breve, focada nas demandas dos estudantes, visando a qualidade de vida e adaptação na IES.

Outras informações: <https://www.unifacef.com.br/graduacao/cursos/psicologia/laboratorios/>

## ORGANIZAÇÕES ESTUDANTIS

Os estudantes também têm a oportunidade de participar das diversas organizações estudantis. O Uni-FACEF apoia os eventos sociais e esportivos que são promovidos pelas Atléticas, Baterias, e pelo Centro Acadêmico Maria Augusta Estrela.

As Atléticas participam de jogos intercursos, jogos municipais e regionais e são sempre premiados em diversas modalidades. As Baterias promovem integração entre os cursos e participação em competições, sendo uma oportunidade para os estudantes poderem extravasar suas energias e ter um convívio social universitário.

O Centro Acadêmico Maria Augusta Estrela tem como objetivo organizar as Ligas Acadêmicas de Medicina e promover uma integração entre os alunos de medicina de diversos períodos, através de atividades acadêmicas e outros eventos.

**Uni-FACEF**  
Centro Universitário Municipal de Franca

**unifacef.com.br**